



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/n, Centro, Laranja da Terra/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017, de acordo com a **Lei nº 10.520/02**, a **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e **Lei Complementar 123/2006 e alterações**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário por Lote**, nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.2 – Processo Administrativo nº **000561/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

1.4 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**.

1.5 – Dotação Orçamentária:

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Código:	011014.1030100362.107	Manutenção e Administração da US3 Mista São João Batista
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	211 0000	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recurso:	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
Fonte de Recurso:	530 0000	Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações e **Lei Complementar 123/2006 e alterações**.

1.6.2 - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Decreto nº 0258/2017, de 08 de maio de 2017.

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.

2.1 – Os envelopes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, até às 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2020.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital, e se assim o fizer, o licitante estará automaticamente desclassificado e inabilitado.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – **Pregão Presencial nº 006/2020** Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1, juntamente com o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Termos Aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, para comprovação se subscritor tem poderes para tal.

3 – CREDENCIAMENTO.

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO II), respondendo o mesmo pela representada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das **08:20 h.**

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do **Credenciamento** o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II - COM FIRMA RECONHECIDA)** que o autorize a participar do certame ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do **Credenciamento é OBRIGATÓRIA** à apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório** que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, **e também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.**

3.2.4.2 – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

3.2.5 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, através de **CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, emitido até 90 (noventa) dias da abertura do certame.**

3.2.7 – Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, ou por publicação Oficial, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.**

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.4 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – **As 08:30 horas do dia 06 de Maio de 2020** será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, sendo que nessa oportunidade, os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III).

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – **Pregão Presencial nº 006/2020** Envelope DECLARAÇÃO".

5 – OBJETO

5.1 – A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA, CONFORME SOLICITADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, que integra o presente Edital para todos os fins.

5.2 – As especificações e as condições para a contratação do objeto desta Licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição, com **EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, devendo ser comprovada conforme item 3.2.6 do Edital.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsomem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4– Visando comunicação futura desta Prefeitura Municipal, a licitante interessada poderá enviar email para o endereço: **licitacao@laranjadaterra.es.gov.br** ou pelo telefone (27) 3736-1356, solicitando a proposta digitalizada a ser enviada para a participação. Junto com a solicitação a empresa interessada deverá constar no email:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP:

TELEFONE;

REPRESENTANTE LEGAL QUE TEM PODERES PARA CONTRATAR, JUNTAMENTE COM O NÚMERO DE CPF E IDENTIDADE;

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "**Prefeitura Municipal de Laranja da Terra/ES – Pregão Presencial nº 006/2020**, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

7.1.1 – A proposta propriamente dita, conforme anexo I, poderá ser entregue preferencialmente em mídia digital (CD ou Pen Drive) em arquivo compatível com o Sistema de Proposta Comercial Eletrônica disponibilizado pelo Pregoeiro Municipal, sendo a extensão do arquivo no formato PCA. Não será aceito nesta licitação arquivo em outra extensão não compatível com o Sistema E&L, e impressa em uma via, conforme o modelo solicitado pelo licitante no subitem 6.4 do edital, devidamente datada, assinada ou rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente.

7.1.2 – Para baixar o programa de Proposta Digital do Sistema E&L, a licitante deverá acessar o seguinte endereço:

http://www.el.com.br/?page_id=2612

➤ **Proposta Comercial**

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, conforme item 3.2.7 do edital, ou por publicação Oficial.

7.4 – Utilizar preferencialmente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA – ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência - ANEXO I;

b) Marca do produto:

c) Certificado de Registro dos produtos relacionados diretamente à área da saúde, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1) O Certificado de Registro poderá ser emitido pela internet, no site da ANVISA, desde que conste a data de validade do mesmo, ficando facultado à Comissão a verificação da veracidade do mesmo na rede.

a) O licitante deverá identificar o Registro com o Número do LOTE cotado, para melhor conferência.

2) Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que ISENTA o produto de registro, ou seja, entregar documento emitido pela ANVISA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

d) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** - contados da data de abertura da mesma;

e) Prazo para entrega: IMEDIATO, após a ordem de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

f) O preço ofertado deverá ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

8.2 – O preço unitário dos itens e o preço global do lote deverão ser apresentados em algarismos.

8.3 – No preço global proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Termo de Referência – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento e, uma vez comprovada as informações mencionadas nas alíneas anteriores, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação destes documentos (envelope nº 02 – documentação);

e) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) na ANVISA;

f) Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS) – Estado sede da Empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISS) – Município sede da Empresa;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de Laranja da Terra, através do seguinte endereço: https://servicos.cloud.el.com.br/es-laranjadaterra-pm/services/certidao_retirada.php;
1 – Caso o licitante não tenha cadastro no Município de Laranja da Terra, o mesmo deverá solicitar seu cadastro junto ao Setor de Tributação através do e-mail: tributacao@laranjadaterra.es.gov.br e após retirar a certidão no site acima referenciado ou solicitar o envio por e-mail, podendo ser apresentado em cópia que será devidamente conferida sua autenticidade junto a Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade);
2 – Contatos: (27) 3736-1321 – Ramal 216 ou (27) 3736-1349.

9.1.3 – REGULARIDADE FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, fornecimento de **PRODUTOS PARA USO HOSPITALAR** conforme indicado no Termo de Referência - ANEXO I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de **ATESTADO**, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação, **podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas.**

b) Declarações do ANEXO IV - **Declaração** de que a empresa não emprega menor, **Declaração** de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

9.1.5 – Os Documentos de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

9.1.6 – As Certidões Negativa/Positiva de Débito (CND) exigidas no item anterior (9.1.2) **deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**

9.1.7 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.1.8 – Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições referentes a Regularidade Fiscal - artigos 42 ao 43.

9.2 – O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, poderá a qualquer momento verificar a validação nos **“sítios”** dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas/positivas apresentadas.

9.3 – **Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.**

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

10.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a Sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.17 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Diretor Geral da Secretaria.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso**.

13 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEN DE FORNECIMENTO.

13.1 - Homologada a decisão e depois de decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será a licitante vencedora convocada para assinar o Contrato, o que deverá fazê-lo no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Este prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo LICITANTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

13.2 – O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação será de 01 (UM) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Caso não compareça para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e seus anexos, quais sejam: multa de 1% (um por cento) por dia de atraso estabelecido sobre o preço global ofertado na etapa de lance e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - A Administração poderá prorrogar o prazo acima estipulado, por igual período, nos termos do Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

13.5 – Caso a entrega do objeto licitado seja imediato, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho acompanhada da Ordem de Fornecimento.

13.6 - Deverá ainda o licitante estar em dia com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do Licitante, Fazenda Pública Federal, Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Seguridade Social - CND.

13.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

13.8 – O contrato poderá ser cancelado pela administração:

- a) - Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) - Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE,
- c) - Judicialmente, nos termos da legislação.

14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

14.1 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de 3 (três) dias úteis.

14.3 – No caso do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido no item anterior (14.2), desatender ao disposto no Termo de Referência – Anexo I – Demais Condições, não assinar o contrato ou deixar de entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14.4 – O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o responsável pela conferência o senhor **NILSON ABEL – Diretor Administrativo.**

15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após a respectiva apresentação.

15.1.1 – O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

15.1.2 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

15.6 – Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I X N X VP**, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por $I = (6/100) / 365$).

15.7 – O preço a ser contratado é fixo e irrevogável.

15.8 – Será admitida a **REVISÃO** no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, desde que, devidamente comprovada.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em entregar os bens objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes se recusem a retirar a nota de fornecimento, a assinar o contrato ou a entregar os bens objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Laranja da Terra reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e a Lei Complementar nº 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3736-1356, Cel. (27) 99849-4939, em dias úteis no horário de 7 h às 13h.

17.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.10.1 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11.1 – Anexo I - Especificação do objeto e demais condições;

17.11.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;

17.11.3 – Anexo III - Modelo de Declaração;

17.11.4 – Anexo IV - Declaração de que a empresa não emprega menor, Declaração de aceitação incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação nesta licitação.

Laranja da Terra/ES, 22 de Maio de 2020.

PAULO CESAR PALACIO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

LOTE	QUANT	UND	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	CX	Agulha descartável com dispositivo de segurança 13x4,5, caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		47,13	942,60
02	50	CX	Agulha hipodérmica de uso único com protetor de segurança SR 32. Agulha 25x8 caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		38,90	1.945,00
03	150	CX	Agulha descartável com dispositivo de segurança 25x7 caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		38,70	5.805,00
04	60	CX	Agulha descartável com dispositivo de segurança 40x12 caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		39,10	2.346,00
05	60	UN	Almotolia branca 100 ml. Validade mínima: 01 (um) ano.		4,10	246,00
06	10	UN	Almotolia escura 100 ml. Validade mínima: 01 (um) ano.		4,02	40,20
07	50	PCT	Abaixador de língua pacote com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		7,04	352,00
08	08	CX	Atadura gessada de 10 cm caixa com 20 rolos. Validade mínima: 01 (um) ano.		39,99	319,92
09	07	CX	Atadura gessada de 15 cm caixa com 20 rolos. Validade mínima: 01 (um) ano.		58,31	408,17
10	06	CX	Atadura gessada de 20 cm caixa com 20 rolos. Validade mínima: 01 (um) ano.		84,40	506,40
11	15	PCT	Atadura de algodão (ortopédico) 20 cm pacote com 12 unid. 100% algodão não estéril. Comprimento 1,8m peso líquido 27,0g. Validade mínima: 01 (um) ano.		24,11	361,65
12	20	PCT	Atadura de algodão (ortopédico) 10 cm pacote com 12 unid. 100% algodão não estéril. Comprimento 1,8m peso líquido 13,5g. Validade mínima: 01 (um) ano.		13,86	277,20
13	08	PCT	Avental descartável manga comprida 100% polipropileno pacote com 10 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		54,62	436,96
14	80	UN	Bolsa coletora de urina sistema fechado, com tampa do conector, conector universal, ponta da coleta, tubo extensor de 120 cm, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, pinça corta fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento e bolsa coletora. Validade mínima: 01 (um) ano.		8,55	684,00
15	30	UN	Bateria CR 2032 Lítio 3 V. Validade mínima: 01 (um) ano.		8,47	254,10
16	30	CX	Cateter venoso periférico nº 22 estéril atóxico, radiopaco, apirogênico, esterilizado á óxido de etileno, produto descartável de uso único, isento de látex. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		143,75	4.312,50
17	10	CX	Cateter venoso periférico nº 24 estéril atóxico, radiopaco, apirogênico, esterilizado á óxido de etileno, produto descartável de uso único, isento de látex. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		129,23	1.292,30
18	10	CX	Cateter venoso periférico nº 20 estéril atóxico, radiopaco, apirogênico, esterilizado á óxido de etileno, produto descartável de uso único, isento de látex. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		128,25	1.282,50
19	04	CX	Cateter venoso periférico nº 18 estéril atóxico, radiopaco, apirogênico, esterilizado á óxido de etileno, produto descartável de uso único, isento de látex. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		143,77	575,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

			unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.			
20	06	CX	Cateter venoso periférico de segurança nº 22 em poliuretano dispositivo integrado de proteção total do bisel, câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		189,92	1.139,52
21	120	UN	Caixa coletora de 20 litros indicado para descarte e transporte de materiais cortantes e perfuro-cortantes. Composição: confeccionado em papelão que proporciona segurança total ao usuário. Especificação técnicas: Produto não estéril, revestido de papelão couro ondulado, atende os requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa, com trava de segurança, o coletor é constituído de: Sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna, alça dupla para transporte, cor amarelo ouro. Validade mínima: 01 (um) ano.		8,55	1.026,00
22	300	UN	Cateter tipo óculos para oxigênio: Produto confeccionado em PVC verde, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiro. O cateter apresenta superfície lisa, uniforme. Com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 1.40 cm, calibre usual de 12 FR. Com conector comum numa extremidade e na outra um conector nasal. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,97	591,00
23	30	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos pediátrico: Embalagem individual plástico esterilizado, confeccionado em PVC. Atóxico siliconado. Estéril, apirogênico. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,93	57,90
24	30	UN	Capote impermeável com manga comprida para banho. Validade mínima: 01 (um) ano.		74,80	2.244,00
25	180	UN	Clorexidina gliconato 0,5% solução alcoólica frasco de 100 ml. Validade mínima: 01 (um) ano.		4,49	808,20
26	120	UN	Clorexidina degermante 2% frasco de 100ml. Validade mínima: 01 (um) ano.		5,27	632,40
27	100	UN	Coletor de urina infantil feminino estéril embalagem individual. Validade mínima: 01 (um) ano.		3,37	337,00
28	300	UN	Coletor s/ pá estéril individual 80 ml com tampa. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,05	315,00
29	100	UN	Coletor de urina infantil masculino estéril embalagem individual. Validade mínima: 01 (um) ano.		3,12	312,00
30	01	CONJ	Cânula de guedel conjunto de 0 a 5 os números (0,1,2,3,4,5) são produzidos em material flexível de PVC. Validade mínima: 01 (um) ano.		80,70	80,70
31	02	UN	Colar cervical neo infantil (baby) tipo stifneck, confeccionado em polietileno de alta densidade, peça única, espessura de 2 mm, fecho em velcro abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Validade mínima: 01 (um) ano.		16,50	33,00
32	04	UN	Colar cervical PP tipo stifneck, confeccionado em polietileno de alta densidade, peça única, espessura de 2 mm, fecho em velcro abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Validade mínima: 01 (um) ano.		16,50	66,00
33	06	UN	Colar cervical P tipo stifneck, confeccionado em polietileno de alta densidade, peça única, espessura de 2 mm, fecho em velcro abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Validade mínima: 01 (um) ano.		16,50	99,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

34	04	UN	Colar cervical M tipo stifneck, confeccionado em polietileno de alta densidade, peça única, espessura de 2 mm, fecho em velcro abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Validade mínima: 01 (um) ano.		16,50	66,00
35	02	UN	Colar cervical G tipo stifneck, confeccionado em polietileno de alta densidade, peça única, espessura de 2 mm, fecho em velcro abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação. Validade mínima: 01 (um) ano.		16,50	33,00
36	05	UN	Éter 1 litro. Validade mínima: 01 (um) ano.		52,78	263,90
37	30	UN	Equipo para nutrição enteral. Validade mínima: 01 (um) ano.		2,57	77,10
38	400	UN	Escova cervical ginecológica não estéril embalagem individualmente. Validade mínima: 01 (um) ano.		0,47	188,00
39	7000	UN	Equipo para soluções parenterais macrogotas c/botão p/ infusão lateral, com controle de fluxo venoso, PVC, atóxico, apirogênico, descartável, estéril. Validade mínima: 01 (um) ano.		2,78	19.460,00
40	20	PCT	Eletrodo descartável fabricado em espuma, gel sólido maior condutividade curta e longa duração. Pacote com 50 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		26,00	520,00
41	03	UN	Espaçador adulto: Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150 ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Em formato anatômico, de uso adulto, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,83	182,49
42	02	UN	Espaçador infantil: Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150 ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol. Em formato anatômico, de uso em crianças de zero a 3 anos, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho reduzido. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,83	121,66
43	250	UN	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 25mm x 10m com capa. Validade mínima: 01 (um) ano.		4,84	1.210,00
44	30	FR	Frasco para alimentação enteral, livre de bisfenol-A 300 ml (validade 3 anos) com registro na Anvisa. Validade mínima: 01 (um) ano.		3,00	90,00
45	02	UN	Formol 37% litro. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,88	121,76
46	30	UN	Fio guia para intubação: É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Adulto. Tamanho 10 FR Embalagem individual, uso único. Validade mínima: 01 (um) ano.		65,83	1.974,90
47	08	UN	Fio guia para intubação: É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Infantil. Embalagem individual, uso único. Validade mínima: 01 (um) ano.		65,83	526,64
48	05	GL	Glutaron 32 dias desinfetante de alto nível. Data de fabricação a partir de 24 meses. Galão de 5 litros. Validade mínima: 01 (um) ano.		170,83	854,15
49	10	VD	Gel nocauteador 200ml (massageador). Validade mínima: 01 (um) ano.		50,33	503,30
50	01	UN	Hambú ou reanimador manual. Com reservatório para oxigênio (completo) composto por um balão, uma válvula unidirecional, máscara de borda insuflada, confeccionado		250,83	250,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

			em silicone. Tamanho infantil. Validade mínima: 01 (um) ano.			
51	07	CX	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor caixa com 10 unid. Validade mínima: 01 (um) ano.		114,17	799,19
52	350	PCT	Lençol descartável para maca em TNT c/elástico 2,00 x 90cm pacote de 30g com 10 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		24,16	8.456,00
53	100	PAR	Luva cirúrgicas estéril látex talcada nº 7,0. Validade mínima: 01 (um) ano.		2,23	223,00
54	600	PAR	Luva cirúrgicas estéril látex talcada nº 7,5. Validade mínima: 01 (um) ano.		2,23	1.338,00
55	100	PAR	Luvas cirúrgicas estéril látex talcada nº8,0. Validade mínima: 01 (um) ano.		2,27	227,00
56	600	CX	Luvas de procedimento látex tamanho médio caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		31,05	18.630,00
57	100	CX	Luvas de procedimentos látex tamanho pequeno caixa com 100 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		31,22	3.122,00
58	08	CX	Lâminas de bisturi descartável de aço inoxidável nº 22 caixa com 100 unidades. Prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,50	484,00
59	02	CX	Lâminas de bisturi descartável de aço inoxidável nº 15 caixa com 100 unidades, com carbono. Prazo de validade 5 anos a partir da data de fabricação. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,50	121,00
60	01	CX	Lâmina de bisturi descartável de aço carbono nº 11 caixa com 100 unid. Prazo de validade a partir da data de fabricação. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,50	60,50
61	3000	UN	Microlanceta automática; descartável; formato: anatômico, com dispositivo de segurança segundo nr 32/2005 - Anvisa; para punção digital; agulha: aço inox, bisel trifacetado, entre 21g a 28g x entre 1,5mm a 1,8 mm; firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível; apresentando, dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Validade mínima: 01 (um) ano.		0,58	1.740,00
62	03	UN	Máscara laríngea, silicone, nº 5, estéril descartável, com tubo drenagem duplo, isenta de látex, em L. Validade mínima: 01 (um) ano.		80,83	242,49
63	03	UN	Máscara laríngea, silicone, nº 2,5, estéril descartável, com tubo drenagem duplo, isenta de látex, em L. Validade mínima: 01 (um) ano.		80,83	242,49
64	03	UN	Máscara de anestesia com coxim inflável pediátrico (NR 2). Validade mínima: 01 (um) ano.		80,83	242,49
65	02	UN	Máscara de anestesia com coxim inflável adulto grande (NR 5). Validade mínima: 01 (um) ano.		80,83	161,66
66	03	UN	Macronebulização com traquéia de silicone e máscara facial (para oxigênio). Validade mínima: 01 (um) ano.		301,50	904,50
67	10	CX	Máscaras de proteção PPF-2 N 95 cx. Com 20 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		634,00	6.340,00
68	03	UN	Máscara facial de oxigênio Venturi infantil completa: máscara de oxigênio em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação. Itens inclusos: Mascara, um tubo corrugado, 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio em polipropileno, extensão de		60,83	182,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

			oxigênio 2,10m. Validade mínima: 01 (um) ano.			
69	20	UN	Máscara com reservatório adulto. Características: máscara de não reinalação, reservatório, tubo de suprimento de oxigênio 2,10m, presilha ajustável, válvula de segurança, cor transparente. Validade mínima: 01 (um) ano.		30,50	610,00
70	10	UN	Máscara com reservatório infantil. Características: máscara de não reinalação, reservatório, tubo de suprimento de oxigênio 2,10m, presilha ajustável, válvula de segurança, cor transparente. Validade mínima: 01 (um) ano.		30,50	305,00
71	70	CX	Máscara descartável com elástico caixa com 50 unidades. Validade mínima: 01 (um) ano.		146,88	10.281,60
72	10	UN	Oxímetro de pulso 50D probe spo2 (35% a 99%) batimentos cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm) curva e barra indicadoras da pulsação, indicador de carga, fácil operação, display multi direcional, 6 modos e 4 direções, utiliza 2 pilhas AAA, pode funcionar mais de 30 hs contínuas, tela OLED de 1,3 deslizamento automático caso não haja sinal. Validade mínima: 01 (um) ano.		452,00	4.520,00
73	01	RL	Papel grau cirúrgico formato 200 mm x 100 m. Validade mínima: 01 (um) ano.		133,15	133,15
74	01	RL	Papel grau cirúrgico formato 150 mm x 100 m. Validade mínima: 01 (um) ano.		104,27	104,27
75	01	RL	Papel grau cirúrgico formato 100 mm x 100 m. Validade mínima: 01 (um) ano.		76,51	76,51
76	01	RL	Papel grau cirúrgico formato 250 mm x 100 m. Validade mínima: 01 (um) ano.		219,18	219,18
77	06	CX	Papel lençol de maca 70cm x 50m 100% celulose virgem, branco luxo hospitalar caixa com 10 rolos. Rolos embalados individualmente. Validade mínima: 01 (um) ano.		132,50	795,00
78	10	LT	Riozime (detergente enzimático) detergente para limpeza manual validade 24 meses a partir da data de fabricação. de 1 litro, com registro na Anvisa. Validade mínima: 01 (um) ano.		59,09	590,90
79	30	LT	Sabonete líquido neutro hospitalar triclosano 0,5 % litros. Validade mínima: 01 (um) ano.		27,43	822,90
80	2000	UN	Seringa, polipropileno transparente, de 3ml com agulha com bico. Validade mínima: 01 (um) ano.		0,45	900,00
81	9000	UN	Seringa, polipropileno transparente, de 10 ml sem agulha com bico. Validade mínima: 01 (um) ano.		0,92	8.280,00
82	5000	UN	Seringa, polipropileno transparente, de 5 ml sem agulha com bico. Validade mínima: 01 (um) ano.		0,54	2.700,00
83	800	UN	Seringa, polipropileno transparente, de 1 ml com agulha. Validade mínima: 01 (um) ano.		0,69	552,00
84	1000	UN	Seringa, polipropileno transparente, de 20 ml sem agulha com bico. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,05	1.050,00
85	30	UN	Sonda folley 2v n° 18 látex siliconizada estéril. Validade mínima: 01 (um) ano.		6,83	204,90
86	20	UN	Sonda folley 2v n° 14 látex siliconizada estéril. Validade mínima: 01 (um) ano.		6,83	136,60
87	10	UN	Sonda folley 2v n° 12 látex siliconizada estéril. Validade mínima: 01 (um) ano.		6,83	68,30
88	40	UN	Sonda folley 2v n° 16 látex siliconizada estéril. Validade mínima: 01 (um) ano.		6,83	273,20
89	40	UN	Sonda nasogástrica longa n° 20. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,57	62,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

			ano.			
90	40	UN	Sonda nasogástrica longa nº 18. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,57	62,80
91	40	UN	Sonda nasogástrica longa nº 16. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,57	62,80
92	40	UN	Sonda nasogástrica longa nº 14. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	49,20
93	20	UN	Sonda nasogástrica longa nº 12. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	24,60
94	10	UN	Sonda nasogástrica longa nº 10. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	12,30
95	10	UN	Sonda nasogástrica longa nº 08. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	12,30
96	15	UN	Sonda nasogástrica longa nº 22. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	18,45
97	20	UN	Sonda enteral CH 12 em poliuretano, radiopaca, com mandril de aço flexível. Com fita adesiva para fixação, marcas numéricas a cada 10 cm. Validade mínima: 01 (um) ano.		18,67	373,40
98	900	UN	Sonda uretral nº10. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	1.107,00
99	1000	UN	Sonda uretral nº12. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	1.230,00
100	50	UN	Sonda uretral nº06. Validade mínima: 01 (um) ano.		1,23	61,50
101	10	UN	Tubo endotraqueal com manquito N° 8,5. Validade mínima: 01 (um) ano.		7,50	75,00
102	10	UN	Tubo endotraqueal com manquito N° 3,0. Validade mínima: 01 (um) ano.		7,50	75,00
103	10	UN	Tubo endotraqueal com manquito N° 7,0. Validade mínima: 01 (um) ano.		7,50	75,00
104	10	UN	Travesseiro hospitalar revestido em corvin cor azul tamanho 60 x 40 x 10 cm com zíper. Validade mínima: 01 (um) ano.		60,73	607,30
105	30	PCT	Toalha de papel em bobina branco virgem 100% celulose, 100% fibras naturais, 100% fibras virgens, contém 6 rolos de 200m x 20cm em sacola plástica o pacote. Prazo de validade indeterminado. Validade mínima: 01 (um) ano.		140,50	4.215,00
106	12	LT	Ultra gel litros para exames de ultrassonografia fisioterapia etc. Polímero carboxivinílico, ppg, neutralizante, conservante e água purificada. Validade mínima: 01 (um) ano.		9,27	111,24
107	05	UN	Válvula reguladora com fluxômetro para oxigênio (completo). Validade mínima: 01 (um) ano.		404,50	2.022,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 142.971,54

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATA - CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCAL: JUNTO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA-ES.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

- NO VALOR APRESENTADO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO TODAS AS DESPESAS COMO TRIBUTOS, FRETE, DENTRE OUTROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de 2020.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 006/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Laranja da Terra, de de 2020.

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 006/2020.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

ANEXO IV

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal senhor _____, portador da carteira de identidade n° _____, e do CPF n° _____ DECLARA:

1 - Para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei federal n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2 - Que aceitamos incondicionalmente todas as condições deste edital e seus anexos, e que não reclamaremos das decisões que forem tomadas, segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso, contra as decisões que contrariarem as determinações deste edital ou da legislação em vigor;

3 - Que após a emissão dos documentos relativos a habilitação preliminar, não ocorreu fato superveniente que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal do Licitante)